

**CONCURSO PÚBLICO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES - MG**  
**EDITAL Nº 001/2017****ERRATA nº 02**

O Exmo. Sr. Luiz Pereira Rodrigues, Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhães/MG, retifica o Edital n.º 001/2017, publicado nos termos da Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, em 26 de maio de 2017 nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:****2.1. Especificações dos cargos**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas Concorrência ampla</b>	<b>Vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Escolaridade e pré-requisito</b>	<b>Jornada de Trabalho Horas / semanais</b>	<b>Vencimento Mensal Inicial (R\$)</b>
Agente Administrativo	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$1.126,14
Ajudante de Serviços	04	01	05	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$878,27
Auxiliar de Serviços Gerais	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas	R\$878,27
Encanador	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$1.126,14
Engenheiro	01	(*)	01	Curso de graduação de Nível Superior em Engenharia Civil e/ou em Engenharia Sanitária, reconhecidos pelo MEC, com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional e CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$3.903,15
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH – Categoria "A" e "B" e conhecimentos básicos de informática.	40 horas (***)	R\$1.126,14
<b>Pedreiro</b>	<b>CR</b>	<b>(*)</b>	<b>CR</b>	<b>4ª série completa do Ensino Fundamental</b>	<b>40 horas (***)</b>	<b>R\$1.126,14</b>
Técnico em Produção, Projetos e Obras	01	(*)	01	Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Edificações, e/ou em Produção Industrial, e/ou em Saneamento, e/ou Agrimensura, e/ou em Agropecuária, reconhecidos pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional. CNH - Categoria "B".	40 horas	R\$1.456,31
Técnico em Química	CR	(*)	CR	<b>Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Química, reconhecido pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional, CNH - Categoria "B" e noções de informática.</b>	40 horas	R\$1.456,31



(\*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de Pessoas com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido.

(\*\*) Sujeito a escala de revezamento, plantão e sobreaviso.

(\*\*\*) Sujeito a escala de revezamento.

## **LEIA-SE:**

### **2.1. Especificações dos cargos**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas Concorrência ampla</b>	<b>Vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD)</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Escolaridade e pré-requisito</b>	<b>Jornada de Trabalho Horas / semanais</b>	<b>Vencimento Mensal Inicial (R\$)</b>
Agente Administrativo	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$1.126,14
Ajudante de Serviços	04	01	05	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$878,27
Auxiliar de Serviços Gerais	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas	R\$878,27
Encanador	02	(*)	02	4ª série completa do Ensino Fundamental	40 horas (**)	R\$1.126,14
Engenheiro	01	(*)	01	Curso de graduação de Nível Superior em Engenharia Civil e/ou em Engenharia Sanitária, reconhecidos pelo MEC, com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional e CNH - Categoria "B"	40 horas	R\$3.903,15
Operador de Tratamento e Inspeção de Qualidade	02	(*)	02	Ensino Médio Completo CNH – Categoria "A" e "B" e conhecimentos básicos de informática.	40 horas (***)	R\$1.126,14
<b>Pedreiro</b>	<b>01</b>	<b>(*)</b>	<b>01</b>	<b>4ª série completa do Ensino Fundamental</b>	<b>40 horas (***)</b>	<b>R\$1.126,14</b>
Técnico em Produção, Projetos e Obras	01	(*)	01	Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Edificações, e/ou em Produção Industrial, e/ou em Saneamento, e/ou Agrimensura, e/ou em Agropecuária, reconhecidos pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional. CNH - Categoria "B".	40 horas	R\$1.456,31
Técnico em Química	01	(*)	01	<b>Curso de Nível Médio/Técnico Completo em Química, reconhecido pelo CEE ou MEC; com registro junto ao Conselho de sua categoria profissional, CNH - Categoria "B" e noções de informática.</b>	40 horas	R\$1.456,31

(\*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato de Pessoas com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido.

(\*\*) Sujeito a escala de revezamento, plantão e sobreaviso.

(\*\*\*) Sujeito a escala de revezamento.



**ONDE SE LÊ:**

**5.1.15.** O SAAE Guanhães/MG disponibilizará na sua sede situada na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições e impressão do Cartão de Informação àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 5.2.2 e 5.4.3 deste Edital, no horário de 8h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h30.

**LEIA-SE:**

**5.1.15.** O SAAE Guanhães/MG disponibilizará na sua sede situada na Travessa dos Leões, 140 – Centro – Guanhães/MG, um computador e impressora com acesso à Internet para a realização dos Pedidos de Isenção, Inscrições, impressão do Cartão de Informação e impressão do modelo da Capa e Formulário para interposição dos recursos, àqueles que não possuem acesso à internet, nos dias úteis, dentro dos prazos previstos nos itens 5.2.2, 5.4.3, 7.1 e 10.2 deste Edital, no horário de 8h30 as 10h30 e de 13h30 as 16h30.

**ONDE SE LÊ:**

**5.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento em dinheiro do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 31 de agosto de 2017.**

**LEIA-SE:**

**5.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 31 de agosto de 2017.**

**ONDE SE LÊ:**

**5.5.8.1.** Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

**LEIA-SE:**

**5.5.8.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo em disputa, caso em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos.

**ONDE SE LÊ:**

**5.5.17.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

**LEIA-SE:**

**5.5.17.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do concurso.

**INCLUI-SE:**

**8.3.10.** A prova prática dos candidatos ao cargo de **Pedreiro** constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO	PONTOS
Utilização adequadamente dos materiais, ferramentas e equipamentos de segurança para realização das tarefas	0 a 5



Construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, observando o prumo.	0 a 20
Utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada.	0 a 20
Levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de instrumentos de prumo e nivelamento.	0 a 20
Preparação de argamassas para junção de tijolos e rebocar paredes	0 a 20
Tempo de execução das tarefas	0 a 10
Organização do posto de trabalho ao término dos serviços	0 a 5
<b>Total de pontos</b>	<b>100,00</b>

**8.3.11.** A prova prática dos candidatos ao cargo de **Encanador** constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO	PONTOS
Utilização adequadamente dos materiais, ferramentas e equipamentos de segurança para realização das tarefas	0 a 5
Instalação de padrão de medição	0 a 20
Conserto de vazamentos	0 a 20
Desobstrução de redes de esgoto	0 a 20
Assentamento de tubos e conexões	0 a 20
Tempo de execução das tarefas	0 a 10
Organização do posto de trabalho ao término dos serviços	0 a 5
<b>Total de pontos</b>	<b>100,00</b>

### **ONDE SE LÊ:**

**12.2.1.1.** No momento da convocação para posse, o candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da Oficial do SAAE Guanhães a ser realizada por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

**12.2.3.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

**12.2.4.** A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

**12.2.5.** Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a verificação disposta no item 12.2.4, alínea "c" deste Edital e seus anexos, será feita por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

**12.2.6.** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do item 12.2.4 deste Edital e seus anexos, se for considerado apto e deficiente.

**12.2.7.** Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 12.2.4, alíneas "a", "b" e "c" deste Edital e seus anexos.

**12.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o



candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência física, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

#### **LEIA-SE:**

**12.2.1.1.** O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial do SAAE Guanhães a ser realizada por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

**12.2.3.** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

**12.2.4.** A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**12.2.4.1.** O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional médico designado pelo SAAE Guanhães que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**12.2.5.** Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a verificação disposta no item 12.2.4.1 deste Edital e seus anexos, será feita por profissional médico indicado pelo SAAE Guanhães.

**12.2.6.** O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata o item 12.2.4.1 deste Edital e seus anexos, se for considerado apto e deficiente.

**12.2.7.** Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 12.2.4, alíneas “a” e “b” deste Edital e seus anexos.

**12.2.8.** Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência física, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

#### **EXCLUI-SE:**

**13.5.** Poderão ser exigidos pelo SAAE Guanhães, no ato da posse, outros documentos, além dos relacionados neste edital, que se fizerem necessários para a posse no cargo.

#### **ONDE SE LÊ:**

**13.6.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido no art. 38 da Lei Municipal nº. 2.248 de 20 de novembro de 2.007 e suas alterações.

**13.7.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

**13.8.** Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência será garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

#### **LEIA-SE:**

**13.5.** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelecido no art. 38 da Lei Municipal nº. 2.248 de 20 de novembro de 2.007 e suas alterações.

**13.6.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar



essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

**13.7.** Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência será garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

Ratificam-se as demais disposições do Edital.

Guanhães, 29 de junho de 2017.

LUIZ PEREIRA RODRIGUES  
Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto